



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam retirados da lista de projetos constantes do Requerimento nº 258, de 2023, de tramitação conjunta de matérias os seguintes projetos:

- 1) Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2016, que "Acrescenta o § 4º ao art. 25 da Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, que define planos de reajustamento nos contratos de financiamento habitacional no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências";
- 2) Projeto de Lei nº 2.013, de 2022, que "Cria incentivos para a contratação de jovens com idade entre 18 e 24 anos de idade, e dá outras providências";
- 3) Projeto de Lei nº 951, de 2020, que "Altera o art. 20 da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990"; e
- 4) Projeto de Lei nº 2.602, de 2020, que "Altera o art. 20-A da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, para dispor sobre o saque dos saldos das contas vinculadas do referido fundo em caso de calamidade pública e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

Apresentei, em 29/03/2023, o Requerimento nº 258/2023, para a tramitação conjunta de diversas matérias que tratam sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por entender que projetos que alteram Fundo tão importante-



que impacta a vida dos trabalhadores brasileiro, ao mesmo tempo em que garante o financiamento de diversos programas do governo - merecem uma análise detalhada, ampla.

Em um exame aprofundado dos projetos incluídos no referido requerimento, restou claro a necessidade de retirada de algumas matérias da lista inicial. Temos matérias que perderam seu objeto e foram declaradas prejudicadas pela Presidência desta Casa. Outras, em que pese tratarem sobre o FGTS, o fazem de maneira superficial, dentro de tema mais amplo, o que inviabilizaria a apreciação em conjunto das matérias.

Assim, de modo a dar condições para a análise proposta no requerimento original, apresentamos este novo requerimento, cujo objetivo é garantir que as matérias a serem apensadas sejam passíveis de um estudo pormenorizado dentro de uma mesma vertente do tema.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

